



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Belém do Piauí

Artigo 33. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública.

Artigo 34. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Artigo 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de Julho de 2014.

Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
Lido em 09/07/2014
SECRETÁRIO DA CÂMARA
Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI 11/07/2014
OSÉ BENEDITO NETO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
CPF: 454.057.273-34

APROVADA
Discussão 11/07/14
SECRETÁRIO
Ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

PROMULGADA
EM: 11/07/2014
Prefeitura Municipal

SANCIONADA
Nesta Data 11/07/2014
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdpiui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do processo, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do município de Belém do Piauí - PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do edital, considerando que o licitante declarou não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, constatou-se que a empresa **L&R Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.10.916/0001-16, sediada na Rua Santo Antonio, nº 68 Bairro Bela Vista Alegrete PI. Com proposta no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), apresentou o menor preço do presente certame licitatório precitado, **ADJUDICO** o resultado em favor da empresa mencionada, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato.

1º - Determino que o presente termo seja publicado no mural desta prefeitura e em diários oficiais, para o conhecimento de todos os interessados.

2º - Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do termo de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Belém do Piauí, 23 de Julho de 2014.

Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
e-mail: pmbepi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Portaria nº 05/14

de 23 de Julho 2014

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

- 1 - Nomear a Senhora JONATHAS DE CARVALHO NORONHA CPF Nº 609.950.833-39 para o Cargo em Comissão DE Coordenador Administrativo vinculada a Secretária Municipal de Saúde de Belém do Piauí.
- 2 - Revogadas as disposições em contrário.
- 3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI

REQUERIMENTO Nº 002	
AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S) VEREADOR : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA MARCELINO SOUSA PARA AVENIDA MARCELINO SOUSA.
<p>TEXTO</p> <p>EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ</p> <p>O vereador FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com assento nesta Augusta Casa, vêm requerer a V. Exa., em conformidade com o Regimento Interno deste Poder, respeitosamente que coloque em pauta, discussão e votação no plenário desta Casa Legislativa, o presente requerimento, qual seja: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA MARCELINO SOUSA PARA AVENIDA MARCELINO SOUSA.</p> <p>Por fim, requer, após a discussão seja APROVADO pelos ilustres e honrados vereadores desta Casa o pleito discorrido, por ser de grande interesse da comunidade local.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Será feita em plenário</p> <p>APROVADO EM 11/07/2014</p> <p>16 ECCEBI EM 08.07.2014 <i>Francisco Pereira da Silva</i> Responsável</p>	
DATA: 08/07/2014	<i>Francisco Pereira da Silva</i> FRANCISCO PEREIRA DA SILVA VEREADOR ANGICAL DO PIAUÍ - PIAUÍ